

ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.386.515,49	15.199.951,16	15.051.617,81	30.429.682,93	14.479.476,86	14.377.907,23	15.188.660,46	15.254.082,57	15.021.225,09	15.348.263,07	14.779.226,12	14.750.932,80	
Pessoal Ativo	11.682.599,20	11.432.547,18	11.285.852,85	23.321.057,71	10.637.480,17	10.541.291,16	11.210.218,82	11.287.151,25	11.015.190,33	11.254.843,79	10.871.874,69	10.842.214,77	137.386.264,62	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.662.586,47	9.440.372,76	9.304.562,34	19.403.346,72	8.672.296,44	8.581.323,22	9.160.828,88	9.280.298,00	9.020.218,25	9.260.668,67	8.879.497,94	8.859.026,19	111.528.966,63	
Obrigações Patronais	2.020.012,73	1.992.174,42	1.981.292,51	3.917.710,99	1.965.183,73	1.959.967,94	2.049.389,94	2.006.853,25	1.994.972,08	1.994.175,12	1.992.376,75	1.983.188,53	25.875.297,99	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.703.916,29	3.767.403,98	3.765.764,96	7.108.625,22	3.841.996,69	3.836.616,07	3.978.441,64	3.966.931,32	4.006.034,76	4.093.419,28	3.907.351,43	3.908.718,08	47.436.531,52	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.885.137,72	2.940.605,71	2.937.984,73	5.422.077,67	3.014.216,46	3.008.835,84	3.122.505,92	3.122.990,92	3.159.237,04	3.216.871,82	3.071.373,97	3.067.630,69	36.520.780,29	
Pensões	818.778,57	826.798,27	827.780,23	1.686.547,55	827.780,23	827.780,23	855.935,72	843.940,40	846.797,72	876.547,46	835.977,46	841.087,39	10.915.751,23	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS COM IRRF (Ia) (Resolução TCE nº 16.769/03)	2.127.742,22	2.106.206,10	2.094.793,27	4.116.003,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.127.742,22	2.106.206,10	2.094.793,27	4.116.003,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.383.044,44	2.435.553,77	2.351.651,89	9.309.173,80	2.332.514,44	2.232.732,48	2.478.360,67	2.423.642,50	2.375.426,11	2.619.767,74	2.358.943,92	2.219.305,02	35.520.116,78	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	128.043,18	130.194,32	116.980,50	468.872,44	23.820,44	30.572,78	284.692,99	120.892,60	139.487,90	405.054,13	150.063,33	14.199,20	2.012.873,81	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	4.397.192,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.397.192,22	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.255.001,26	2.305.359,45	2.234.671,39	4.443.109,14	2.308.694,00	2.202.159,70	2.193.667,68	2.302.749,90	2.235.938,21	2.214.713,61	2.208.880,59	2.205.105,82	29.110.050,75	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - Ia - II)	10.875.728,83	10.658.191,29	10.605.172,65	17.004.505,27	12.146.962,42	12.145.174,75	12.710.299,79	12.830.440,07	12.645.798,98	12.728.495,33	12.420.282,20	12.531.627,78	149.302.679,36	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.372.836.620,36													-
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º, da CF) (V)	2.000.680,00													-
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	14.213.000,00													-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	25.356.622.940,36													-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	149.302.679,36													0,59
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	243.423.580,23													0,96
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	231.252.401,22													0,91
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	219.081.222,20													0,86

FONTE: Sistemas B0, SIAFEM, SEFA. Unidade Responsável: Coordenadoria de Contabilidade/Diretoria de Finanças. Data da emissão: 17/09/2021 e hora de emissão: 10h.

- Os valores da Receita Corrente Líquida (RCL) e RCL Ajustada foram fornecidos pela Secretaria de Fazenda do Estado do Pará;
- Por motivo de dificuldade operacional em reconhecer o período de referência de alguns valores relativos às despesas de exercícios anteriores do ano de 2021, as deduções dos valores registrados ocorrerão no último mês do exercício financeiro, conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais;
- Não computadas as despesas com IRRF, no período de setembro a dezembro/2020, em conformidade com a Resolução TCE nº 16.769/03.
- A partir do 1º Quadrimestre de 2021, passa-se a atender o estabelecido na Lei Complementar nº 178/2021.

Maria de Lourdes Lima de Oliveira  
 Presidente do TCE-PA

Gilberto Jäder Serique  
 Secretário de Administração

Matheus Amaral Bonna  
 Secretário de Controle Interno

**Protocolo: 708946**

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número: 14/2021/MPC/PA

Processo Nº: 2021/93338

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E DE USO GERAL, para atender às demandas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, conforme condições, exigências, especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

Obtenção do Edital: Nos Sites: <https://comprasnet.gov.br/>, <https://www.mpc.pa.gov.br> ou <https://www.compraspara.pa.gov.br>.

Responsável pelo certame: Akyson Ferreira da Silva

Local de Abertura: No site <https://comprasnet.gov.br/>.

Data da Sessão: 13/10/2021

Hora da Abertura: 09:00 h (horário de Brasília)

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8515.0000

Natureza de Despesa: 33.90.30.00/44.90.52.00

Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 0101000000

Ordenador: GUILHERME DA COSTA SPERRY - Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 708573**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 220/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido do servidor David Borges Reis e Silva, pelo qual requer a Gratificação de Titulação instituída pela Lei Estadual nº 8.596/2018, constanciada na apresentação do Diploma de Mestre em Economia: Área de Concentração em Desenvolvimento Econômico Regional, CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e pelo Departamento de Finanças e Planejamento, o parecer jurídico exarado e tudo o mais que consta dos autos do Processo PAE nº 2021/1015004,

RESOLVE:

Conceder, com fundamento no art. 26, § 2º, e no art. 27, inciso II, da Lei Estadual nº 8.596/2018, bem como na Resolução nº 04/2018-Conselho, Gratificação de Titulação ao servidor DAVID BORGES REIS E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade: Tecnologia da Informação, matrícula nº 200269, no percentual de 25% (vinte e cinco

por cento), nos termos do art. 4º, inciso II, da Resolução nº 04/2018-Conselho, com efeitos financeiros a contar da data de apresentação do comprovante da titulação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 22 de setembro de 2021.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 708292**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 0448/2021-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 820/2021-MP/PJG de 12 de abril de 2021, CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único, do art. 2º, da Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês setembro de 2021, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datadas de 10 de agosto de 2021, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês setembro de 2021, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datadas de 30 de agosto de 2021, publicada no site do Ministério Público do Estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da PORTARIA nº 1102/2021-MP/PJG, de 14/05/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar equipe de apoio aos senhores membros do Parquet escalados para o plantão institucional do segundo grau.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVOCAR os servidores relacionados no Anexo Único desta PORTARIA para realizarem em regime presencial o plantão institucional junto aos Órgãos de Execução de Segundo Grau do Ministério Público do Estado do Pará, no período de 25 e 26/09/2021.

Art. 2º - O não atendimento injustificado da convocação para os plantões sujeitará o convocado à aplicação das penalidades previstas na Lei Estadual nº 5.810/94.

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE PLANTÃO DE SERVIDORES

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL e PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

PERÍODO: 25 e 26/09/2021

Em observância a Resolução nº 006/2019-CPJ, de 25 de abril de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado, de 08/5/2019, Escalas de Plantão para o mês setembro de 2021, elaboradas pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 10 de agosto de 2021 e Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais, datada de 30 de agosto de 2021, ambas publicadas no site do Ministério Público do Estado do Pará e da PORTARIA nº 1102/2021-MP/PJG, de 14/05/2021.